

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 62 I 1° DE ABRIL DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 12/2025 – P3/37º BPM, expedida pelo Comando do 37º BPM e aprovada pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que terá como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO PRESERVAÇÃO DA VIDA", no Município de Belém/PA, nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025, com emprego de 32 (trinta e dois) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, por meio da Portaria n.º 855/2025 – GC.IO/REPR/DGO.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARÃES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 006/2025 –P3, expedida pelo Comando do 25º BPM (Distrito de Mosqueiro), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO PAZ NOS BAIRROS - MARÇO", realizada na circunscrição do 25º BPM, no período de 1 a 31 de março de 2025, com emprego de 62 (sessenta e duas) (GCJO), para o efetivo 25º BPM, disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 569/2025-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG n.º 221 I, de 31 de janeiro de 2025. – (Mem. n.º 77/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço n.º 83/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II - SEDE (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO BOM DIA CIDADÃO - ABR", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 5 a 30 de abril de 2025, com emprego de 160 (cento sessenta) (,GCJO), para o efetivo do CPC II, disponibilizada ao CPC II, através da Portaria n.º 879/2025 - GCJO/REPR/DGO,

publicada no ADIT. BG n.º 60, de 28 de março de 2025 (Mem. n.º 79/2025 – P3/CPC II). Sendo distribuída da seguinte forma:

OPM	Nº DE COTAS
CPC II/SEDE	40 (trinta e oito)
10° BPM	80 (setenta e seis)
26° BPM	40 (trinta e oito)
TOTAL	160

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 19/2025, expedida pelo Comando do 29° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO DISTRITO SEGURO E MANCHA CRIMINAL NA ÁREA DO 29° BPM - CPRM", no Município de Ananindeua, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com a aprovação de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.º 4/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 67/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE- CPRM", nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 1 à 30 de abril de 2025, com a aprovação de 1950 (mil novecentos e cinquenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º23/2025 PREV/DGO e PORTARIA N.º 909/2025 – GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
CPRM/SEDE	90
6º BPM	540
21º BPM	330
29° BPM	450
30° BPM	270
39° BPM	180
43° BPM	90
TOTAL	1950

Ordem de Serviço N.º 7/2025, expedida pelo Comando do 43° BPM (Marituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente `a "OPERAÇÃO ASAS DE ÁGUIA (3) & AÇÕES DE COMANDO (3) - 43° BPM", nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara do Pará no período de 1 a 30 de abril de 2025, com a aprovação de 140 (cento e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.º 04/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 67/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ÁGUIADEMARABÁ – CAMPEONATO PARAENSE 2025 - CPRM", no Município de Belém, no dia 1 de abril de 2025, com a aprovação de 31 (trinta e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 74/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 1005/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	04
21° BPM	06
29° BPM	04
30° BPM	04
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	31

Ordem de Serviço N.º 67/2025, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ÁGUIADEMARABÁ – CAMPEONATO PARAENSE 2025 - CPRM", no Município de Belém, no dia 1 de abril de 2025, com a aprovação de 31 (trinta e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 74/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 1005/2025 GC.IO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	04
21° BPM	06
29° BPM	04
30° BPM	04
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	31

Ordem de Serviço N.º 4/2025, expedido pelo Comando do 21° BPM (Marituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO E OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL 21° BPM", no Município de Marituba, no período de 3 a 30 de abril de 2025, com a aprovação de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, conforme o PLANO OPERACIONAL N.° 4/2025 P3/CPRM e PORTARIA N.º 857/2025 — GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 64/2025, expedida pelo Comando CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X CAPITÃO POÇO – CAMPEONATO PARAENSE 2025 - CPRM", no Município de Belém, no dia 28 de março de 2025, com a aprovação de 31 (trinta e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO N.º 68/2025 – PREV/DGO e PORTARIA N.º 955/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	05
21° BPM	04
29° BPM	04
30° BPM	04
39° BPM	04
43° BPM	10
TOTAL	31

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 43/2025-P/3, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ÁGUIA – 3ª DEZENA DE MARÇO DE 2025, no Município de Marabá, no período de 21 a 31 de março de 2025, com aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA N.º 575/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 46/2025-P/3, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO SUPERVISÃO - 3ª DEZENA DE MARÇO DE 2025, no Município de Marabá, no período de 21 a 31 de março de 2025, com aprovação de 16 (dezesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA N.º 575/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço N.º 19/2025 – P3/24ª CIPM, expedida pelo Coamando da 24ª CIPM (Itupiranga), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 01 A 10 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 1 a 10 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025

Ordem de Serviço N.º 20/2025 – P3/24ª CIPM, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 11 A 20 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 21/2025 – P3/24ª CIPM expedida pela 24ª CIPM (Itupiranga), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE - 21 A 30 ABRIL DE 2025 – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 21 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 58, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL FEMININO SUB 20 – ITUPIRANGA X ÁGUIA DE MARABÁ", no Município de Marabá, na Marabá Pioneira – Estádio Municipal Zinho de Oliveira., nos dias 29 de março de 2025, **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

Ordem de Serviço N.º 38, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO AO POLICIAMENTO II – 24 A 28 de MAR 2025", no Município de Marabá, do dia 22 a 29 de março de 2025, com aprovação de 12 (doze) policiais militares do efetivo ordinário e 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 575/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 de fevereiro de 2025.

Ordem de Serviço N.º 55/2025-P3, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DETRAN", no Município de Marabá, no dia 28 de março de 2025, com aprovação de 5 (cinco) policiais militares do efetivo ordinário. **SEM ÔNUS PARA A PMPA**.

Ordem de Serviço N.º 056 expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO POLICIAMENTO NOS LOCAIS DE PROVA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – PROVA DE SUFICIÊNCIA, no Município de Marabá, no dia 6 de abril de 2025, com aprovação de 6 (seis) policiais militares do efetivo ordinário. **SEM ÔNUS PARA A PMPA**.

Ordem de Serviço N.º 57, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, no Município de Marabá, nos dias 29 e 30 de março de 2025, com aprovação de 10 (dez) policiais militares do efetivo ordinário. **SEM ÔNUS PARA A PMPA**.

Ordem de Serviço N.º 59, expedida pelo Comando da 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO AO POLICIAMENTO ABR 2025", no Município de Marabá, do dia 7 a 29 de abril de 2025, com aprovação de 33 (trinta e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 60, expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO BANCÁRIO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – MARÇO 2025", no Município de e São Geraldo do Araguaia, no período de 1 a 5 de abril de 2025, com aprovação de 20 (vinte) policiais militares do efetivo ordinário e 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

O CEL QOPM RG 27318 ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 36/2025 – P3/CPR IX, expedida pelo Comando do CPR IX (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar o policiamento referente à operação "REFORÇO DE POLICIAMENTO - OPERAÇÃO POLICIA MAIS FORTE ABRIL 2025", a qual será realizada nos Municípios de Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Acará, Mocajuba, Oeiras do Pará e Moju, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de (981) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário – dentro da COTA SUPLEMENTAR, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através Portaria N.º 925/2025 – GCJO/REPR/DGO, ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

ОРМ	MUNICÍPIO	EFETIVO DIÁRIO	QTD. DIAS	DIAS	GCJO
CPR IX	ABAETETUBA	04	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	120
	ABAETETUBA	02	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	60
31° BPM	IGARAPÉ-MIRI	03	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	90
	ACARÁ	03	17	02,03,04,05,09,10,11,12,16,17,18,19,23,24,2 5,26 e 30 de ABRIL 2025	51
14° BPM	BARCARENA	06	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	180
	CAMETÁ	06	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	180
	MOCAJUBA	03	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	90
32° BPM	BAIÃO	03	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	90
	OEIRAS DO PARÁ	03	10	03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30 de MAR 2025	30
47° BPM	MOJU	03	30	De 01 a 30 de ABRIL 2025	90
TOTAL	-	36 PPMM	-		981

O CEL QOPM RG 24957 MÁRCIO **ABUD** BARBALHO, Comandante de Policiamento Regional X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.º 44/2025 - CPR X, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA MARÇO 2025 EM ITAITUBA/PA", no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 160 (cento e sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), disponibilizada ao CPR X, conforme Portaria n.º 986/2025-GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA**, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 28, expedida pelo Comando do CPR XIII, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO ARMAGEDOM NO CPR XIII – ABR 2025", no período de 1 a 30/4/25, com aprovação de 44 (quarenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais (CJGO), disponibilizada para o CPR XIII, através da Portaria N.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO, de 21 MAR 2025, publicada no ADIT. BG N.º 57/2025.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N.º 69/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "TRIBUNAL DO JURI PARAUAPEBAS – 1° DE ABRIL DE 2025", no dia 1° de abril de 2025, com a utilização do efetivo ordinário, **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

Ordem de Serviço N.º 70/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23º BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "TRIBUNAL DO JURI PARAUAPEBAS – 2 DE ABRIL DE 2025", no dia 2 de abril de 2025, com a utilização do efetivo ordinário, **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

Ordem de Serviço N.º 66/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE I, no período de 1 a 10 de abril de 2025 no Município de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis, com emprego de 210 (duzentos e dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de março de 2025.

Nº	UNIDADE	GCJO
01	23° BPM	150
02	17° PEL	30
03	10° PEL	30
	TOTAL	210

Ordem de Serviço N.º 67/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE II, no período de 11 a 20 de abril de 2025, no Município de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis, com emprego de 210 (duzentos e dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de marco de 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
01	23° BPM	150
02	17° PEL	30
03	10° PEL	30
	TOTAL	210

Ordem de Serviço N.º 68/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE III, no período de 21 a 30 de abril de 2025 no Município de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis, com emprego de 210 (duzentos e dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 930/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 de marco de 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
01	23° BPM	150
02	17° PEL	30
03	10° PEL	30
	TOTAL	210

Ordem de Serviço N.º 33/2025-P3/CPR XIV, expedida pelo Comando do CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "USINA SEGURA PARAUAPEBAS ABRIL 2025", no período de 1 a 30 de abril de 2025, no Município de Parauapebas, com a utilização de 40 (quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 874/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço N.º 13/2025-P3/25ª CIPM/CPR XIV, expedida pelo Comando da 25ª CIPM/CPR XIV (Eldorado do Carajás), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "TRIBUNAL DO JURI - ABRIL 2025", nos dias 9 e 10 de abril de 2025, no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 8 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N.º 874/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 de março de 2025.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.160 (mil sento e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 01 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), devendo atentar para o planejamento da OS. nº 024/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 971/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 520 (quinhentos e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como,

anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 972/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 960 (novecentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de marco de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 973/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 280 (duzentos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Årt. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 974/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 480 (quatrocentos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Missões Especiais (CME), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 975/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por

ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comando e Serviços (BCS), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 976/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 40 (quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental **(CPA)**, devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 977/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 01 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional I (CPR I), devendo atentar para o planeiamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 978/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 560 (quinhentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional II (CPR II), devendo atentar para o planeiamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 979/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional III (CPR III), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Årt. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 980/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 981/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 240 (duzentos e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por

ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional V (CPR V), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 982/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 983/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 984/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de ianeiro de 2025:

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 31 de marco de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 985/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 600 (seiscentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Årt. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 986/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 280 (duzentos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional X (CPR X), devendo atentar para o planeiamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 987/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 - GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 200 (duzentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por

ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 988/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 600 (seiscentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XII **(CPR XII)**, devendo atentar para o planejamento da OS. nº 024/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 989/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 200 (duzentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 990/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 320 (trezentos e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 024/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA ABRIL 2025", sendo o período geral da operação de 1 a 30 de abril do corrente ano, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 24/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 31 de marco de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 991/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2432845, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 30/2025, expedida pelo 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA", no Município de São Sebastião da Boa Vista, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 4 a 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 9º BPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 992/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2438311, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 4/2025, expedida pelo Batalhão de Polícia de Guardas (BPGDA) do CPE, OPERAÇÃO "GUARDA DE HONRA ABRIL 2025", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BPGDA/CPE**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 993/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2426235, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 43/2025, expedida pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS", no Município de Soure, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 01 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 31 de marco de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 994/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2401211, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 51, expedida pelo 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE MARABÁ 2025 112 ANOS", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 995/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2435088, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 12/2025, expedida pelo 47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD ABRIL", no Município de Moju, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 23, 25, 28 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **47º BPM/CPR IX.**
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 996/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2426251, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 25/2025, expedida pelo 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PAZ NOS RIOS- ABRIL 2025", no Município de Breves, sendo o período geral da OS. de 9 a 25 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 09, 16, 23 e 25, de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 9º BPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 31 de marco de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 997/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2426405, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 26/2025, expedida pelo 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PATRULHA MARIA DA PENHA", no Município de Breves, sendo o período geral da OS. de 2 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 26 (vinte e seis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 9º BPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 998/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 39 (trinta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no

dia 29 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 072/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "PRESERVAÇÃO DA ORDEM/ ABAETETUBA", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 072/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 999/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ n.º 2025/2434395, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 16/2025, expedida pelo 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "CARGA MÁXIMA IV MÊS DE ABR NA ÁREA DO 29º BPM- CPRM", no Município de Ananindeua, sendo o período geral da OS. de 2 a 21 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO — cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 21 abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 29º BPM/CPRM.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1000/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2422152, no qual o Comando de Policiamento da Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 41/2025, expedida pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO 8º BPM/CPR XI", nos Municípios de Soure e Salvaterra, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no período 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1001/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2439421, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 21/2025, expedida pelo 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) do CPC I, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PMZITO EM BELÉM – USIPAZ JURUNAS/CONDOR", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 9, 16, 23 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 20º BPM/CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIÓR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1002/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2441590, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 59/2025, expedida pelo CPR II, OPERAÇÃO "MADRUGADA DA PAZ- ABRIL", no Município de Marabá, Itupiranga e Rondon do Pará, com autorização do quantitativo de 96 (noventa e seis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 31 de março de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1003/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 40 (quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 074/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1004/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 25 (vinte e cinco) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II **(CPC II)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Årt. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1005/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 31 (trinta e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1006/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 67 (sessenta e sete) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela

Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO - PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ - CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado **(CPE)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1007/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 8 (oito) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental **(CPA)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1008/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 20 (vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comandos e Serviços (BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 01 de abril de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1009/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (**DITEL**), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1010/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 1 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 74/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ CAMPEONATO PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação **(ASCOM)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 74/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1011/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2423753, no qual o Comando de Policiamento da Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 42/2025, expedida pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "PROERD ABRIL- 8º BPM", nos Municípios de Soure e Salvaterra, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego no período 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1012/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2439493, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 19/2025, expedida pelo Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE) do CPE, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD", no Município Belém, sendo o período geral da OS. de 2 a 29 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 10 (dez) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 2, 3, 8, 11, 15, 22, 24 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BPOE/CPE**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1013/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.;º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PÁE N.º 2025/2437046, no qual o Comando de Policiamento Regional V (CPR V), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023011074, expedida pelo 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) do CPR V, OPERAÇÃO "PATRULHA MARIA DA PENHA PRO MULHER-ABRIL", no Município de Conceição do Araguaia, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 3 a 24 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 22º BPM/CPR V.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1014/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2436287, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 15/2025, expedida pelo 32ª Companhia Independente de polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PROTEÇÃO MULHER XII ABRIL 2025", nos Municípios de Afuá e Chaves, sendo o período geral da OS. de 12 a 26 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 12, 13, 19, 20 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32º CIPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1015/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ nº 2025/2438883, no qual a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 66/2025, expedida pelo DPCDH, OPERAÇÃO "SUPERVISÃO TÉCNICA ATIVA DAS AÇÕES EM PREVENÇÃO ATIVA", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 8, 10, 15, 17, 22 e 24 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **DPCDH.**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N.º 62 I, de 1º ABR 2025

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1016/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2436403, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 19/2025, expedida pelo 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PAZ NOS RIOS ABRIL/2025", nos Municípios Afuá e Chaves, sendo o período geral da OS. de 10 a 25 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 32 (trinta e duas) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1017/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2441933, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202514/2025, expedida pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "PAZ NOS RIOS PORTEL E MELGAÇO- ABRIL", nos Municípios de Portel e Melgaço, sendo o período geral da OS. de 8 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 5,10, 19 e 24 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32ª CIPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1018/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2446056, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pelo 33º Batalhão de polícia Militar (33º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "COPA GRÃO PARÁ 2025-BRAGANTINO X SANTA ROSA", no Município Bragança, com autorização do quantitativo de 25 (vinte e cinco) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 3 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 33º BPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1019/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo =Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2432693, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 13/2025, expedida pelo CPR XI, OPERAÇÃO "PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA", nos Municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no Período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1020/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2433327, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 26/2025, expedida pelo 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "DROGAS NÃO NA ÁREA DO 30º BPM", no Município de Ananindeua, sendo o período geral da OS. de 1 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 05 (cinco) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **30º BPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 01 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1021/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2324611, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 32/2025, expedida pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "INSPEÇÃO JUDICIAL NO RAMAL DA PRATINHA- TERRA ALTA E CASTANHAL/PA", nos Municípios de Terra Alta e Castanhal, com autorização do quantitativo de 8 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 26 e 27 de março de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **3º BME/CME**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 01 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1022/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2446753, no qual o Corpo Militar de Saúde (CMS), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 6/2025, expedida pelo CMS, OPERAÇÃO "ATENDIMENTOS DE EQUOTERAPIA ABRIL/2025", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 44 (quarenta e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 à 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **CMS**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1023/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2412939, no qual a Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VI (COR/CPR VI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2025040001, expedida pela COR/CPR VI, OPERAÇÃO "RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA", nos Municípios de Paragominas, Dom Eliseu, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Aurorá do Pará e Mãe do Rio, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 à 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do COR/CPR VI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1024/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2432250, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 44/2025, expedida pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "FESTIVAL RAINHA DAS MATAS", no Município de Soure, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1025/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2441138, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 24/2025, expedida pelo 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "PROERD ABR/2025", no Município de Capanema, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 à 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 11º BPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 01 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1026/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2439900, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 112/2025, expedida pelo CME, OPERAÇÃO "HERCULES", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 810 (oitocentos e dez) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **CME**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1027/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2419293, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 4/2025, expedida pelo 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ – 12º BPM", no Município de Santo Antônio do Tauá, com autorização do quantitativo de 23 (vinte e três) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 3 e 4 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 12º BPM/CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1028/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE N.º 2025/2429992, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 8/2025, expedida pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) do CME, OPERAÇÃO "PATRULHA DE ALTO RISCO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 1, 3, 8, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **BOPE/CME**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1029/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2446849, no qual o Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 28/2025, expedida pelo CPR VIII, OPERAÇÃO "LEVANTAMENTO DE INTELIGENCIA EM ALTAMIRA ABRIL 2025", no Município de Altamira, com autorização do quantitativo de 25 (vinte e cinco) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VIII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1030/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE N.º 2025/2426941, no qual o Departamento Geral de Administração (DGA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 4/2025, expedida pelo Centro de Patrimônio (CPAT) do DGA, OPERAÇÃO "GESTÃO DE JORNADAS OPERACIONAIS", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do **CPAT/DGA**.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1033/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 39 (trinta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 076/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1034/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 24 (vinte e quatro) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 02 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 076/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1035/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 33 (trinta e três) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana **(CPRM)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1036/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 51 (cinquenta e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO),

OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X TUNA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1037/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 10 (dez) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental **(CPA)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma

forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1038/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 20 (vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comandos e Serviços (BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1039/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (**DITEL**), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento- Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 01 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 1040/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Portaria n.º 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 76/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X TUNA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação **(ASCOM)**, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 76/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 1 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

• SEM REGISTRO

ASSINA:

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

BRUNO ANTÔNIO **VIVACQUA** ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA